Resolução nº : 6490/2004
Protocolo nº : 194791/03
Origem : MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Interessado : MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA